



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

543 02 19 10:12
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Institui a Comenda do Mérito
“Profissional da Advocacia
Paraense” e dá outra
providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Belém, a Comenda de Mérito “Profissional da Advocacia Paraense”, de reconhecimento a advogados (as) que, notoriamente, contribuem com relevantes serviços na área jurídica no Município de Belém.

§ 1º a Comenda do que trata caput deste artigo recairá sobre pessoa física, mesmo que representando pessoa jurídica constituída.

§ 2º A entrega da Comenda do Mérito “Profissional da Advocacia Paraense” será realizada anualmente, em Sessão Solene da CMB, no mês de Agosto, por ocasião da realização das comemorações do dia do advogado.

§ 3º O prêmio “Profissional da Advocacia Paraense” se constituirá de um certificado e uma placa de metal, onde contarão o nome do profissional homenageado.

Art. 2º Poderá a bancada de cada partido, previamente, indicar um profissional a ser homenageado, que conterà a justificativa e currículo do indicado.

Parágrafo Único. Será facultado à Ordem dos Advogados do Brasil, Sessão Pará, a indicação de até cinco profissionais da Advocacia do que trata está Resolução.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta resolução serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 02 de Abril de 2019.

Vice-Presidente/CMB

Ver. Fabrício Gama

PMN